

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 72

LIVRO Nº G-19

TERMO Nº42 /2021



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 054/03, QUE ENTRE SI
FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**
ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE**
SAÚDE E O LOCATÁRIO Sr^a
FRANCELINA PEREIRA PEIXOTO, NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Aloísio Barbosa da Silva Filho**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cl. nº 12496286-1 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 083.377.707-67, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sr^a **FRANCELINA PEREIRA PEIXOTO**, portadora da Cl. nº 05444017-7 IFP, e inscrita no CPF sob o nº 643.181.847-49, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **0496/03**, Contrato nº **054/03**, com fundamento no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93, c/c artigo 3º da Lei 8.245/91 e na forma prevista na cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original; **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **60 (sessenta)** meses; **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é **R\$ 401.896,20** (quatrocentos e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos); **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.36.03, fonte 1.214.99, Nota de Empenho nº 2899/21, do Fundo Municipal de Saúde; **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal. *****

Petrópolis, 08 de outubro de 2021.

Aloísio Barbosa da S. Filho
Secretário de Saúde
Matrícula - 6865



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde - Delegação de Competência,
Decreto 015/2021 de 05/02/2021.

Francelina Pereira Peixoto

Locadora